



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 796/2024

**“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Tocantins, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301- ATENÇÃO BÁSICA

10.301.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.301.006.1.0127 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL- CAPS

4.4.90.51.00-1.601.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES- ----- R\$600.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----- R\$600.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$600.000,00

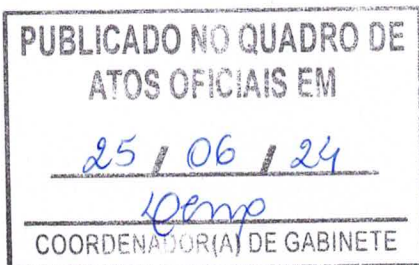
Total da Instituição 02- ----- R\$600.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$600.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADANÇA na forma do paragrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 25 de Junho de 2024.



Silas fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal